



RESOLUÇÃO SESC/DR/CE Nº 1094/2017

Abre Crédito Suplementar até o limite de 25% das verbas indicadas.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc), no Estado do Ceará, fazendo uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as dotações previstas no orçamento inicial, visando garantir a continuidade da programação deste Departamento Regional, bem como a modernização de suas estruturas operacionais;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "f" do Art. 25 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam abertos os créditos suplementares abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 7.828.243,00 (sete milhões oitocentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e três reais)**, conforme as especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que ficam como parte integrante desta Resolução:

I – AUMENTO DAS DESPESAS

R\$ 1

3 – DESPESAS CORRENTES

3.1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil 2.687.157

3.1.90.13 – Obrigações Patronais 1.006.661

3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil 714.425

TOTAL DESPESAS CORRENTES

4.408.243

4 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 1.000.000

4.5. - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.5.90.61- Aquisição de Imóveis 1.800.000

Serviço Social do Comércio
Av. Duque de Caxias, 1701 Centro
CEP: 60035-111 Fortaleza - CE
www.sesc-ce.com.br

Fortaleza
Unidade Fortaleza 0800 275 5250
Unidade Centro (85) 3455 2103
Unidade Iracema (85) 3452 1242
Educar SESC (85) 3230 4646
Teatro SESC Emiliano Queiroz (85) 3452 9066

Interior
Unidade Crato (88) 3523 4444
Unidade Iparana (85) 3318 4949
Unidade Iguatu (88) 3581 1130
Unidade Juazeiro do Norte (88) 3512 3355
Unidade Sobral (88) 3611 0954
SESC LER (85) 3452 9094



TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	<u>2.800.000</u>
TOTAL AUMENTO DAS DESPESAS	<u>7.208.243</u>

Art. 2º – Ficam reduzidas as receitas correntes provenientes dos serviços no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que ficam como parte integrante desta Resolução.

I – REDUÇÃO DA RECEITA	<u>R\$ 1</u>
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.6– RECEITA DE SERVIÇOS	
1.6.10– RECEITA OPERACIONAL	
1.6.10.05 – Serviços de Saúde	331.500
1.6.10.16 – Serviços de Educação	93.000
1.6.10.19 – Serviços Recreativos e Culturais	195.500
TOTAL RECEITAS CORRENTES	<u>620.000</u>
TOTAL REDUÇÃO DA RECEITA	<u>620.000</u>
TOTAL GERAL	<u>7.828.243</u>

Art. 3º - Os Créditos abertos por esta Resolução e a redução de receita serão cobertos com os seguintes recursos:

I – AUMENTO DAS RECEITAS	
1– RECEITAS CORRENTES	
1.3– RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.20– RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.3.20.21 – Juros de Títulos de Renda	200.000
TOTAL RECEITAS PATRIMONIAIS	<u>200.000</u>
1.6– RECEITA DE SERVIÇOS	
1.6.10– RECEITA OPERACIONAL	
1.6.10.99 – Outros Serviços	20.000
TOTAL RECEITAS DE SERVIÇOS	<u>20.000</u>
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	
2.2.10 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	



2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	
2.2.10 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2.2.10.19 - Alienação de outros bens móveis	400.000
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	<u>400.000</u>
TOTAL AUMENTO DAS RECEITAS	<u>620.000</u>
II – REDUÇÃO DAS DESPESAS	<u>R\$ 1</u>
3 – DESPESAS CORRENTES	
3.3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30 – Material de Consumo	310.375
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.727
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.516.580
TOTAL DESPESAS CORRENTES	<u>4.831.682</u>
4 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 – INVESTIMENTOS	
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.376.561
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	<u>2.376.561</u>
TOTAL REDUÇÃO DAS DESPESAS	<u>7.208.243</u>
TOTAL GERAL	<u>7.828.243</u>

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, observando-se o disposto no Art. 32 das Normas Financeiras.

Fortaleza, 24 de Julho de 2017.


Luiz Gastão Bittencourt da Silva
Presidente do Conselho Regional



JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ATÉ 25%

EXERCÍCIO DE 2017

1. ACRÉSCIMOS AO ORÇAMENTO INICIAL

DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – suplementação da dotação prevista devido ao pagamento de salários em decorrência da movimentação no quadro de pessoal no decorrer do exercício.

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – suplementação da dotação prevista devido ao pagamento de encargos sociais e trabalhistas em decorrência da movimentação no quadro de pessoal no decorrer do exercício.

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil – suplementação da dotação prevista para pagamento de horas extras, aviso prévio, ajudas de custo e gratificações em decorrência de substituição de função.

DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - suplementação da dotação prevista devido a investimento na renovação do parque tecnológico da instituição, frota de veículos, aquisição de equipamentos e modernização das academias, atividades odontológicas, restaurantes e equipamentos de som, iluminação.

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis - suplementação da dotação prevista devido à possibilidade de aquisição de imóveis, a depender da oportunidade de mercado, para construção de centros de distribuição conforme plano de investimentos aprovado em Conselho Regional.



JUSTIFICATIVA DA REDUÇÃO DA RECEITA

1. DECRÉSCIMO AO ORÇAMENTO INICIAL

RECEITAS CORRENTES

1.6.10.05 – Serviços de Saúde – redução da receita em função da verificação da execução orçamentária até o presente momento, decorrente do cenário econômico do país.

1.6.10.16 – Serviços Educacionais – redução da receita em função da verificação da execução orçamentária até o presente momento, decorrente do cenário econômico do país.

1.6.10.19 – Serviços Recreativos e Culturais – redução da receita em função da verificação da execução orçamentária até o presente momento, decorrente do cenário econômico do país.

JUSTIFICATIVA DAS FONTES DE RECURSOS

1. AUMENTO DAS RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

1.6.10.99 – Outros Serviços – Aumento em função da previsão de receita com base no realizado até o momento nas atividades trabalho social com grupos, loja do Sesc e serviços de matrícula.

1.3.20.21 – Juros de Títulos de Renda – Ajuste do valor em função dos saldos verificados nas aplicações financeiras e variação da taxa Selic no decorrer do exercício.



2.2.10.19 – Alienação de outros bens móveis – Aumento em função da previsão de receita com base na venda de veículos usados.

2. REDUÇÃO DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30 – Material de Consumo – Redução de despesa devido à otimização dos processos licitatórios e ajustes efetivados em função da verificação da execução orçamentária até o presente momento e medidas de economicidade proporcionando maior eficiência nas aquisições de bens.

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Redução de despesa devido à otimização dos processos licitatórios em detrimento dos serviços de pessoa física.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Redução de despesa devido à otimização dos processos licitatórios e ajustes efetivados em função da verificação da execução orçamentária até o presente momento e medidas de economicidade proporcionando maior eficiência nas aquisições de serviços.

DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51 – Obras e Instalações - Redução de despesa devido à transferência de recursos para incremento da conta de equipamentos e material permanente e aquisição de imóveis.

Fortaleza

Interior